



LEI Nº 1.537 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.520 de 17 de novembro de 2016, que altera a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Saquarema (CME) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei nº 1.520 de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, passa a vigorar como Lei sobre reestruturação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação de Saquarema (CME) e dá outras providências no âmbito do Município de Saquarema com as seguintes alterações:

CAPITULO II DA FINALIDADE

Art.3º -...

I - Autorizar, credenciar e supervisionar o funcionamento do Sistema Municipal de Educação e os Estabelecimentos de Educação Infantil da rede particular de ensino do Município;

...

VIII – manter intercambio com a UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, com o Conselho Estadual de Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro e com os demais Conselhos Municipais de Educação;

...

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - ...

...

§ 2º- Dentre os representantes do Poder Público deverão estar incluídos 04(quatro) membros entre professores, diretores, supervisores pedagógicos, inspetores escolares, em comprovada atuação na área educacional e de relevantes serviços prestados à Educação, 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 1(um) representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo.

Art. 6º - ...

...

VI - O mandato dos membros do CME será de 3 (três) anos, admitida à recondução.



CAPITULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º - ...

...

VI- Assessoria técnica;

CAPITULO V DOS TITULARES DOS ORGÃOS DO CONSELHO

Art. 10 - ...

Parágrafo único – Quando o Presidente e o vice Presidente do Conselho forem funcionários públicos efetivos, estarão à disposição do Conselho sem prejuízo em sua remuneração do cargo e da contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de dezembro de 2016.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita